



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 27 / 11 / 01 PROJETO DE LEI nº 72/01

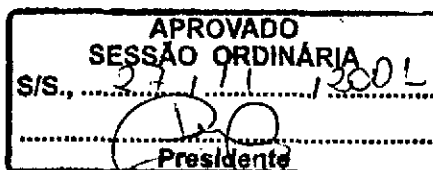
ARQUIVO / /

AUTORIA Jerson Pedroso

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

EMEF Professora Mercedes Santucci.



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 27 de novembro de 2001.

Senhores Vereadores,

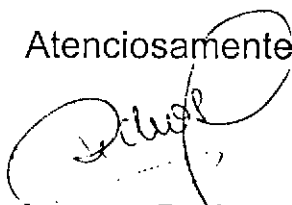
Estamos colocando para a apreciação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei , que dispõe sobre a denominação da **EMEF do Jardim Novo Mundo de "Profª. Mercedes Santucci"**.

Com a denominação ora proposta, estaremos homenageando a **Profª. Mercedes Santucci**, filha de nossa cidade e que sempre atuou na área do Magistério.

A Sra. Mercedes recebeu uma homenagem póstuma na gestão do Prefeito José de Oliveira Souza (Zeca Padeiro), que deu à **EMEI do Green Valley** o seu nome, mas com a extinção da referida escola o seu nome desapareceu, portanto, nada mais justo que esta Casa de Leis, reconhecendo tudo que a referida professora fez em benefício de sua terra natal, preste-lhe uma nova homenagem.

Sendo assim, solicitamos que este projeto seja processado **em regime de urgência**, tendo em vista que a referida EMEF será inaugurada na próxima semana, "**Semana da Emancipação**".

Atenciosamente



Jerson Pedroso
P r e s i d e n t e



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 72/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (EMEF “**Professora Mercedes Santucci**”).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Pedro Ferreira de Souza, s/nº, no Jardim Novo Mundo, passa a denominar-se **EMEF “Professora Mercedes Santucci”**, constando na placa indicativa a expressão **“Educadora Emérita”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 967, de 25 de setembro de 1992.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 27 de novembro de 2001.

Jerson Pedroso
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 24/11/01
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 24/11/01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 24/11/01
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO PROFESSORA MERCEDES SANTUCCI

A Professora Mercedes Santucci nasceu em 24 de setembro de 1927, neste Município de Votorantim. Era filha de João Santucci e Hermínia Franco de Camargo. Iniciou sua carreira como Professora, ministrando aulas de 1ª à 4ª séries, antigo ensino primário, trabalhando como substituta efetivo, na então Escola Estadual “Comendador Pereira Inácio”, no Bairro Barra Funda, em Votorantim, no período de 13/03/69 à 22/07/80.

A partir de 23/07/80, tendo sido aprovada em Concurso Público Estadual, assumiu o cargo de Professor I, na Escola Estadual Agrupada de Primeiro Grau Fazenda Santa Maria, Delegacia de Ensino de São Roque, até 22/02/1981.

A partir de 23/02/1981, foi removida para a Escola Estadual Professor “Wilson Prestes Miramontes”, em Votorantim, permanecendo naquela unidade até 13/02/1985.

A partir de 14/02/1985, foi removida para a Escola Estadual “Comendador Pereira Inácio”, permanecendo naquela escola até data de seu falecimento, 24/07/1992, com 64 anos de idade.

Antes de seu falecimento, doou sua Casa da Barra Funda, para a Câmara Municipal e para Associação de Amigos de Bairro da Barra Funda.

Está sepultada no Cemitério São João Batista de nossa cidade.

Jerson Pedroso
Vereador



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

Certidão de Óbito

Nº 084

Certifico que, no livro C- 55 - - - -, às fls. 142 Vº - - - -, sob o n.º 23.471 - - - -, foi registrado o óbito de MERCEDES SANTUCCI SILVA, ~ - - - -, falecido neste subdistrito aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e dois, ~ - - - -, estado civil viúva - - - -, profissão professora - - - -, ~ - - - -, sexo feminino, - - - -, natural de Votorantim, deste Estado - - - -, ~ - - - -, com (sessenta e quatro anos) - - - - de idade domiciliado e residente nesta cidade, - - - -

filh(a) de JOÃO SANTUCCI e HERMINIA FRANCO DE CAMARGO, - - - -

Foi declarante Jorge Mariano Oliveira, primo da falecida, - - - -

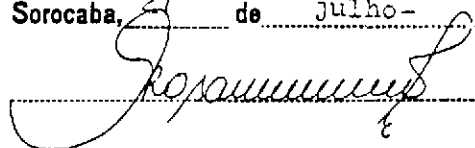
Declaração n.º 22.721 - - - - Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Gilson Luchezzi Belgado, dando como causa da morte. Carcinoma da mama, metastático - - - -

O sepultamento será feito no cemitério de Votorantim, deste Estado, - - - - o registro foi feito no dia 27/ julho/ 1992 - - - -

Observações: A falecida era viúva de BENEDITO TIMOTEO SILVA, não deixou filhos e deixou bens, - - - -

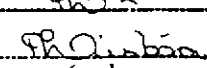
O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 27 de julho de 1992


Rosane Lisboa
Escrivente Autorizada
Reconheço a firma de Rosane Lisboa - - - -

Sorocaba, 27 de julho de 1992

Em testemunho da verdade.


Thereza Lisboa

Escrivente autorizada

Valor Cobrado por Firma: Cr\$ 1.249,49

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba

O. F. E. B. A. S.

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 1593 de 30 de Dezembro de 1969
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual N.º 2161 de 02 de Novembro de 1979

22721 Inês
66992

Rua Braz Cubas, 61 - Telefones 31-3701 - 31-3765 - 32-9098 - SOROCABA - SP

Sorocaba, 25 de Julho de 1992.

Falecido Mercedes Santucci. Data Nasc. 24 / 09 / 1.927.

Sexo fem Cor brs Idade 65 Profissão Professora. Cemit. São João Batista.

Natural de Votorantim SP. Cartório Local Est. Civil Viuva.

Nome do Pai João Santucci. Est. Civil Falecido.

Natural de Ignorado. Profissão Falecido.

Nome da Mãe Herminia Franco de Camargo. Est. Civil Falecido.

Natural de Sorocaba SP. Profissão Falecida.

Residência dos Pais Ambos falecidos.

Local do Falecimento Hospital Regional de Sorocaba SP.

Endereço do Falecido R. Francisca Clara da Silva Nº 210 Jd. Faculdade.

Deixa Bens? Sim Testamento?

Reservista Cat. Certif. N.º

Eleitor Sim Sorocaba. Zona Título N.º

Nome do Cônjuge

Data do Casamento Cartório

Causa da Morte Carcinoma da Mama, Metastático.

Medico Dr. Gilson Luchesi Delgado. CRM 18107 Data do Fal. 24/07/92.

Hs. do Fal. 16.30.

Deixa os seguintes Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	

OBSERVAÇÃO

Cartório 1º Sub, de Sorocaba SP. Grau de Parentesco Primo.

Declarante Jorge Mariano Oliveira R. G. 020751010-1

Profissão Militar da Reserva. Fone 21.0988

Endereço R. Sonia Maria Martinez Dias Nº 182 Jd. Arco Ires Central Pc

Rele a presente Declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

" A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos do provimento N.º 01/83, da Egrégia Corregedoria Permanente dos Cartórios do Reg. Civil da Comarca de Sorocaba"

Nome do Encarregado

Assinatura do Declarante

Recebi a importância de Cr\$ Pago Reg. de Óbito () vias

1.a Via Amarela - Cartório 2.a Via Rosa - P/ Sepultamento 3.a Via Verde - Arquivo 4.a Via Azul - Corregedoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Moura
Oficial Maior

Lucy Carvalho Oliveira
Escritor

Orlando Damini Filho
Escritor

Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Avenida Lacerda Franco, 120



Telefone, 6-0110

Certidão de Casamento

CERTIFICO e dou fé que o casamento de
Benedito Timoteo Silva ..

natural da Conceição do Monte Alegre, deste Estado ..

nascido no dia vinete e seis (26) de Outubro de 1.920 ..

filho de Antonio Timoteo da Silva ..

e de Dona Vitalina Aniceta Medeiros ..

com Dona Mercedes Santucci ..

que adotou com o nome de Mercedes Santucci Silva ..

natural desta cidade de Votorantim ..

nascida no dia vinete e quatro (24) de Setembro de 1.927 ..

filha de João Santucci ..

e de Dona Herminia Franco de Camargo ..

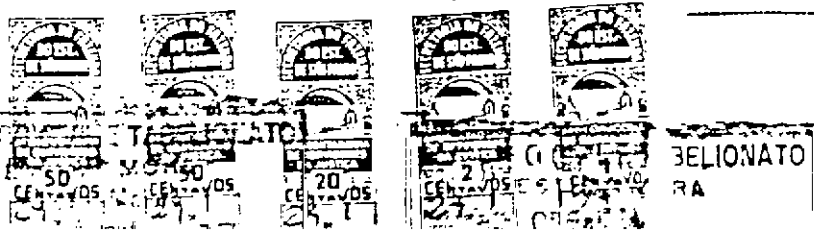
realizou-se nesta cidade em dois (2) de Março de 1.946 ..

conforme termo n.º 1.060 .. as fls. 24v. .. do L.º B.º 9.º ..

Obs.: NO VERSO ..

Votorantim, 29. de Janeiro .. de 197 3.º

Esther Moura
Oficial maior

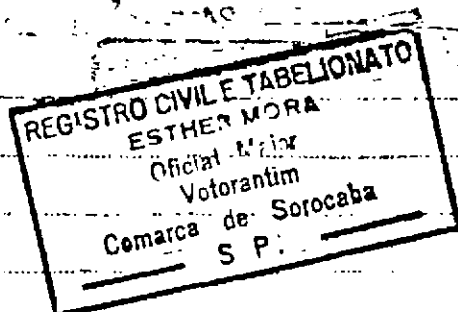


Averbação: Os conjugues Benedito Timoteo Silva e Mercedes Santucci, se desquitaram por sentença proferida nos autos de ação de desquite amigavel dos mesmos, processada perante o Juizo de Direito desta comarca, sentença esta proferida pelo M. M. Juiz Doutor Olavo Ribeiro de Souza, em data de 18 de outubro de 1.952 confirmada pelo Tribunal de Justiça, por acordam de 5 de maio do corrente ano conforme certidão assinada pelo official maior do 2º Oficio de Sorocaba, que foi exibida e que fica arquivada. Votorantim, 5 de setembro de 1.953. Eu, Lindolpho Roque Camargo, escrevente habilitado; o escrevi. Eu, Helena Solano Pereira, official que o subscrevi. - - - - -

Por mandado do M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca Dr. Miguel Rene da Fonseca Brasil, expedido pelo Cartório do 2º Oficio, em 12 de Maio de 1.961, depois de abrir Vista do Promotor Publico da 2ª Vara Dr. José Aleixo Irmao, faço a retificação do termo ao lado para ficar constando que a contraente em virtude do desquite por mutuo-consentimento homologado por sentença do mesmo Juizo de 18 de Outubro de 1.952 e Acórdão do Egregio Tribunal de Justiça de 5 de Maio de 1.953, passando a usar o seu nome de solteira Mercedes Santucci. Comuniquei hoje ao Departamento do Arquivo do Estado. Prot. 37/61. Votorantim 15 de Maio de 1.961. Eu, Esther Mora, escrevente habilitada; escrevi e eu, Laudo de Toledo Almeida, official subcrevo. - - - - -

Data retro..

Esther Mora
Official maior





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

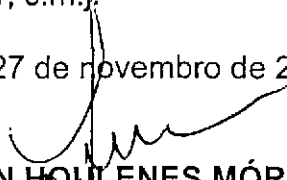
PROJETO DE LEI Nº 72/01

O Vereador Jerson Pedroso, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. EMEF "Professora Mercedes Santucci".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

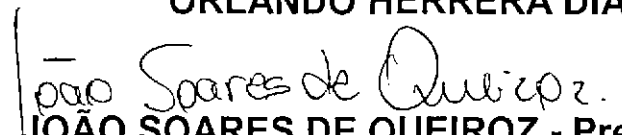
Votorantim, 27 de novembro de 2.001.


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

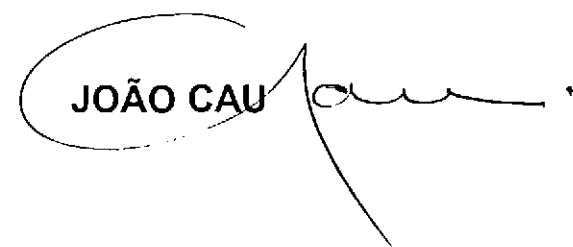
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 72/01

O Vereador Jerson Pedroso, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. EMEF "Professora Mercedes Santucci".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 27 de novembro de 2.001.


JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA


ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 46/01

Projeto de Lei nº 72/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**EMEF “Professora Mercedes Santucci”**).

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Pedro Ferreira de Souza, s/nº, no Jardim Novo Mundo, passa a denominar-se **EMEF “Professora Mercedes Santucci”**, constando na placa indicativa a expressão “Educadora Emérita”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 967, de 25 de setembro de 1992.

Votorantim, 28 de novembro de 2001.


Jerson Pedrosa
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO